

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3987 • São Paulo, sexta-feira, 14 de junho de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPRE - Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

COMUNICADO Nº 04/2024

(publicado novamente por conter correção de erro material)

A DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS – DEPRE, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, observando as determinações constantes no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA Nº 0005853-14.2023.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, COMUNICA aos Senhores Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores Federais, Estaduais e Municipais, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância (área cível em geral e em especial Fazenda Pública), de forma complementar ao disposto no COMUNICADO Nº 01/2024, que a atualização dos valores dos precatórios pela SELIC, conforme previsto no art. 21 da Resolução CNJ nº 303/2019, nos termos fixados no relatório de inspeção ordinária do CNJ, ocorrerá da seguinte forma.

Os percentuais mensais da taxa SELIC aplicada para o mês seguinte deverão ser somados pelo número de meses correspondente ao período de atualização do cálculo e o valor resultante da somatória deverá ser aplicado uma única vez sobre o valor a ser atualizado, observando-se que no período a que alude o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal a atualização deverá ser feita pelos índices do IPCA-E, conforme disposto no art. 21, § 5º, da Resolução CNJ nº 303/2019.

Exemplo 1: data-base da conta anterior a dezembro/2021.

Precatório processado para o exercício orçamentário de 2020.

Valor inicial: R\$ 1.000,00 / Data-base do cálculo: jan/2018 / Data final de atualização: jun/2024

1º passo: atualizar o valor desde a data-base da conta até dezembro/2021 (neste caso exemplificativo, atualização realizada conforme a Tabela Resolução CNJ nº 303/19 / IPCA-E).

Para isso:

(A)		(B)		(C)	(D)
Valor inicial	Data inicial	Fator da data inicial (tabela Resolução CNJ nº 303/19 / IPCA-E)	Data final de aplicação do IPCA-E	Fator da data final de aplicação do IPCA-E (tabela Resolução CNJ nº 303/19 / IPCA-E)	Valor atualizado a dezembro/2021
R\$ 1.000,00	jan/18	61,888062	dez/21	76,277775	R\$ 1.232,51
Fórmula: (A + B) x C = D					

2º passo: atualizar o valor a partir de dezembro/2021 até a data final de atualização.

Para isso:

a) consultar o site da Receita Federal do Brasil (link ao final) e verificar os percentuais mensais da taxa SELIC pelo período de atualização do cálculo, somando-os.

b) observar que o percentual da taxa SELIC publicada no mês vigente reflete a taxa de juros média praticada no mês anterior, de modo que a taxa SELIC publicada em janeiro/2022 diz respeito à taxa de juros média praticada em dezembro/2021. Isso deverá ser considerado no momento de apurar os índices que irão compor o cálculo de atualização.

mês/ano referência	mês/ano vigente	percentual	mês/ano referência	mês/ano vigência	percentual
dez/21	jan/22	0,77	mar/23	abr/23	1,17
jan/22	fev/22	0,73	abr/23	mai/23	0,92
fev/22	mar/22	0,76	mai/23	jun/23	1,12



mar/22	abr/22	0,93	jun/23	jul/23	1,07
abr/22	mai/22	0,83	jul/23	ago/23	1,07
mai/22	jun/22	1,03	ago/23	set/23	1,14
jun/22	jul/22	1,02	set/23	out/23	0,97
jul/22	ago/22	1,03	out/23	nov/23	1,00
ago/22	set/22	1,17	nov/23	dez/23	0,92
set/22	out/22	1,07	dez/23	jan/24	0,89
out/22	nov/22	1,02	jan/24	fev/24	0,97
nov/22	dez/22	1,02	fev/24	mar/24	0,80
dez/22	jan/23	1,12	mar/24	abr/24	0,83
jan/23	fev/23	1,12	abr/24	mai/24	0,89
fev/23	mar/23	0,92	mai/24	jun/24	0,83
TOTAL			29,13		

c) aplicar sobre o valor atualizado a dezembro/2021 o percentual acumulado resultante da somatória dos percentuais mensais da taxa SELIC.

$$= R\$ 1.232,51 + (R\$ 1.232,51 \times 29,13\%) = R\$ 1.591,54$$

Exemplo 2: data-base da conta posterior a dezembro/2021.

Precatório processado para o exercício orçamentário de 2023.

Valor inicial: R\$ 1.000,00 / Data-base do cálculo: fev/2022 / Data final de atualização: jun/2024

1º passo: atualizar o valor desde a data-base até a abril/22 (momento de requisição do precatório, conforme disposto no art. 15, da Resolução CNJ nº 303/2019).

Para isso:

a) consultar o site da Receita Federal do Brasil (link ao final) e verificar os percentuais mensais da taxa SELIC pelo período de atualização do cálculo, somando-os.

b) observar que o percentual da taxa SELIC publicada no mês vigente reflete a taxa de juros média praticada no mês anterior, de modo que a taxa SELIC publicada em janeiro/2022 diz respeito à taxa de juros média praticada em dezembro/2021. Isso deverá ser considerado no momento de apurar os índices que irão compor o cálculo de atualização.

mês/ano referência	mês/ano vigente	percentual
fev/22	mar/22	0,76
mar/22	abr/22	0,93
TOTAL		1,69

c) aplicar sobre o valor inicial o percentual acumulado resultante da somatória dos percentuais mensais da taxa SELIC.

$$= R\$ 1.000,00 + (R\$ 1.000,00 \times 1,69\%) = R\$ 1.016,90$$

2º passo: atualizar o valor desde o momento da requisição do precatório (neste caso, abril/2022) até o final do período a que alude o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (neste caso, dezembro/2023).

Para isso:

(A)	(B)	(C)	(D)
Valor inicial	Fator da data inicial (tabela IPCA-E)	Fator da data final de aplicação do IPCA-E (tabela IPCA-E)	Valor atualizado a dezembro/2023
R\$ 1.016,90	7,028039	7,570350	R\$ 1.095,36
Fórmula: (A + B) x C = D			

3º passo: atualizar o valor a partir do final do período a que alude o § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (neste caso, dezembro/2023) até a data final de atualização.

Para isso:

a) consultar o site da Receita Federal do Brasil (link ao final) e verificar os percentuais mensais da taxa SELIC pelo período de atualização do cálculo, somando-os.

b) observar que o percentual da taxa SELIC publicada no mês vigente reflete a taxa de juros média praticada no mês anterior, de modo que a taxa SELIC publicada em janeiro/2022 diz respeito à taxa de juros média praticada em dezembro/2021. Isso deverá ser considerado no momento de apurar os índices que irão compor o cálculo de atualização.



mês/ano referência	mês/ano vigente	percentual
dez/23	jan/24	0,89
jan/24	fev/24	0,97
fev/24	mar/24	0,80
mar/24	abr/24	0,83
abr/24	mai/24	0,89
mai/24	jun/24	0,83
TOTAL		5,21

c) aplicar sobre o valor atualizado a dezembro/2023 o percentual acumulado resultante da somatória dos percentuais mensais da taxa SELIC.

$$= R\$ 1.095,36 + (R\$ 1.095,36 \times 5,21\%) = R\$ 1.152,42$$

A taxa SELIC mensal poderá ser consultada a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil:

Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/taxa-de-juros-selic#Selicmensalmente>>. Acesso em 10/06/2024

São Paulo, 10 de junho de 2024.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos

(14, 17 e 18/06/24)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional VI - Penha de França**, a realizar-se no dia **14 de junho** de 2024 (sexta-feira), às **14 horas**. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Maurício Simões de Almeida Botelho Silva, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tânia Mara Ahualli**, a realizar-se no dia **14 de junho** de 2024 (sexta-feira), às **17h30**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.



SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/06/2024, autorizou o que segue:

IBIÚNA (Fórum I, localizado na Praça Monsenhor Antonio Pepe, nº 02, Centro) – suspensão do expediente presencial a partir das 12h40, e dos prazos dos processos físicos, no dia **13 de junho de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 26/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADORA
EXCLUSIVO PARA MULHERES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 525/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADORA – CLASSE CARREIRA**, nos termos da Resolução nº 525/2023 do Conselho Nacional de Justiça (vaga exclusiva para mulheres):

MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As magistradas que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **13 de junho de 2024 (quinta-feira) até às 18 horas do dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira)**.

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 12 de junho de 2024.



EDITAL Nº 27/2024
PROMOÇÃO – DESEMBARGADOR(A)

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **02 (duas) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

ANTIGUIDADE - 01 (UM) CARGO
MERECIMENTO – 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os(as) magistrados(as) que preencherem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **13 de junho de 2024 (quinta-feira) até às 18 horas do dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira).**

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, no endereço: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 12 de junho de 2024.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Magistrados (as) as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.



Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecle no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecle no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição. Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 12 de junho de 2024, às 19 horas, o prazo para desistência ao concurso para provimento dos cargos por REMOÇÃO às vagas de 19 (DEZENOVE) NOVOS CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM SEGUNDO GRAU (Edital nº 25/2024), para atuação no NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU, pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):



Entrância Final MEREcimento	19 CARGOS DE JD SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU
POR REMOÇÃO	
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO	
MARCIA TESSITORE	S
OLAVO SA PEREIRA DA SILVA	S
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	S
CARLOS ORTIZ GOMES	S
LEA MARIA BARREIROS DUARTE	S
PEDRO PAULO FERRONATO	S
DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO	S
MARCOS DE LIMA PORTA	S
OLAVO PAULA LEITE ROCHA	S
ROSANA MORENO SANTISO	S
RUI PORTO DIAS	S
MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS	S
RICARDO PEREIRA JUNIOR	S
GUILHERME SANTINI TEODORO	S
INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO	S
JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO	S
REGINA APARECIDA CARO GONÇALVES	S
PAULO SERGIO MANGERONA	S
MARA REGINA DAGNESSA TRIPPO KIMURA	S
GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI	S
JOÃO BATT AUS NETO	S
MARIO CHIU VITE JUNIOR	S
ARTHUR DE PAULA GONÇALVES	S
RUBENS HIDEO ARAI	S
CYNTHIA THOME	S
RENATA SOUBHIE NOGUEIRA BORIO	S
MARCELLO DO AMARAL PERINO	S
ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN	S
SERGIO DA COSTA LEITE	S
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA	S
CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI	S
JOÃO JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA	S
ADRIANA SACHSIDA GARCIA	S
ROGERIO DANNA CHAIB	S
ANTONIO CONEHERO JUNIOR	S
MARCIO BONETTI	S
LUCIA CANINEO CAMPANHÃ	S
REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO	S
LUIZ FERNANDO PARREIRA MILENA	S
MÔNICA SOARES MACHADO	S
MARIA CLAUDIA BEDOTTI	S



MARCELO SERGIO	S
FERNANDA GALIZIA NORIEGA	S
CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI	S
MARIA DOMITILA PRADO MANSSUR	S
ANA CARLA CRISCIONE DOS SANTOS	S
FERNANDO DE OLIVEIRA MELLO	S
CARLOS GUTEMBERG DE SANTIS CUNHA	S
JAYTER CORTEZ JUNIOR	S
MARCIA BLANES	S
RAFAEL TOCANTINS MALTEZ	S
WAGNER ROBY GIDARO	S
ROGÉRIO SARTOR ASTOLPHI	S
ALEXANDRE BETINI	S
MAURICIO TINI GARCIA	S
JOSÉ FRANCISCO MATOS	S
MARIO SÉRGIO MENEZES	S
LÚCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER	S
ALESSANDRA LAPERUTA NASCIMENTO ALVES DE MOURA	S
HEBER MENDES BATISTA	S
RODRIGO SOARES	S
ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO	S
JULIANA NOBRE CORREIA	S
LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA	S
ANTONIO MANSSUR FILHO	S
ANA LIA BEALL	S
MARCIA HELENA BOSCH	S
FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI	S
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BACARIM	S
BRUNO MACHADO MIANO	S
FABRICIO HENRIQUE CANELAS	S
ALEX RICARDO DOS SANTOS TAVARES	S
CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO	S
ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO	S
RODRIGO FACCI DA SILVEIRA	S
HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO	S
MARCELO FRANZIN PAULO	S
ÉRICA MARCELINA CRUZ	S
SÉRGIO LUDOVICO MARTINS	S
JOSE ANTONIO TEDESCHI	S
PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN	S
FELIPE POYARES MIRANDA	S
FERNANDA AMBROGI	S
ELIETE DE FÁTIMA GUARNIERI	S
JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR	S
RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA	S
FLAVIA POYARES MIRANDA	S
VÍTOR GAMBASSI PEREIRA	S
JOSÉ FERNANDO STEINBERG	S
CARAMURU AFONSO FRANCISCO	S
GUILHERME STAMILLO SANTARELLI ZULIANI	S
REJANE RODRIGUES LAGE	S
LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	S
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO	
JAIR ANTONIO PENA JUNIOR	S
LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA	S



Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

01) Nº 0000986-22.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação apresentada por CELSO JORGE DE GODOY JUNIOR (ID 4404162), de 27/05/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 05/06/2024, exarou o seguinte despacho (ID nº 4433781): “Trata-se de “Agravamento Regimental” interposto por Celso Jorge de Godoy Junior, inconformado com a decisão que determinou o arquivamento deste expediente (ID 4331070). Não há como prosseguir. O reclamante já interpôs Agravo Regimental e Embargos de Declaração e fez uso de todos os recursos disponíveis. Como consignado na decisão impugnada: *“O fato de a Resolução 135 dispensar advogado e autorizar que qualquer pessoa possa noticiar irregularidade praticada por membro do Poder Judiciário não significa a criação de sistema recursal infinito na esfera administrativa. O inconformismo do reclamante com o teor das decisões proferidas não autoriza a reanálise da questão, tendo em vista o esgotamento dos recursos cabíveis. O arquivamento determinado há mais de seis meses há de ser cumprido”*. Como visto, já restou reconhecido o esgotamento da possibilidade de prosseguir perante este órgão, na esfera administrativa. Assim, promova-se o pronto arquivamento com as cautelas de praxe, mostrando-se desnecessário novo encaminhamento do processo à conclusão para questionamento dos mesmos fatos. Ciência.”

02) Nº 0000368-43.2024.2.00.0826 – BERTIOGA – Em atenção à manifestação apresentada pelo Doutor RICARDO ALMEIDA DE ARAÚJO, advogado (ID 4382952), de 23/05/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 04/06/2024, exarou o seguinte despacho (ID nº 4391140): “Vistos. ID 4382952: Ciente. Segundo informação obtida em pesquisa ao PJE do C. Conselho Nacional de Justiça, foi determinado, em 23.5.2024, pelo Exmo. Corregedor Nacional de Justiça, o arquivamento sumário da RD nº 0002780-97.2024.2.00.0000. No mais, prevalecem os fundamentos adotados por este Órgão censório nas decisões de arquivamento deste expediente (ID 4315670) e de rejeição dos embargos de declaração a ela opostos (ID 4336144), ausentes elementos novos aptos a ensejar a respectiva reconsideração. Assim, aguarde-se notícia sobre a análise da referida decisão de arquivamento pelo C. Conselho Nacional de Justiça e, após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as cautelas de praxe.”

ADVOGADO: RICARDO ALMEIDA DE ARAÚJO – OAB/SP Nº 221.286

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000435-08.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por ERIKA IZABELA DE CASTRO NOGUEIRA, de 06/05/2024.

02) Nº 0001835-13.2024.2.00.0000 – CUBATÃO – Representação formulada pelo Doutor MÁRCIO FERNANDES NEVES, advogado, de 04/04/2024, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça.

ADVOGADO: MÁRCIO FERNANDES NEVES – OAB/SP Nº 154.907

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000401-33.2024.2.00.0826 – PRESIDENTE VENCESLAU – Representação formulada por DANILO DE LIMA GANDINE, de 23/04/2024.

02) Nº 0000444-67.2024.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por ALEX BATISTA DA SILVA DE MELO, de 09/05/2024.

03) Nº 0000475-87.2024.2.00.0826 – APARECIDA – Representação formulada pelo Doutor ALEX TAVARES DE SOUZA, de 07/05/2024.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.



DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

MARTINÓPOLIS

Diretoria do Fórum
Secretaria

1ª Vara

Júri
Execuções Criminais
Polícia Judiciária
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

Ofício de Justiça (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)
Infância e Juventude
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guachos (*recolhido ao Registro Civil da Sede*)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Teçaindá (*recolhido ao Registro Civil da Sede*)
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Indiana

DICOGE 2

Processo nº 00207-80.2023.8.26.0458 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – A. H. de P. DECISÃO: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 10 de junho de 2024. JOVANESA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: LUCIO RICARDO DE SOUSA VILANI (OAB 219859/ SP); RUI FERNANDO BRAGA ALVES (OAB 358500/SP).

DICOGE-3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0000274-32.2023.2.00.0826 – VOTUPORANGA

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pela MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a) dispenso** o Sr. Santo Billalba Júnior do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, a partir de 19.03.2024; **b) designo** a Sra. Gabriela Maria de Oliveira Franco, titular 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, para, a partir de igual data, responder pelo referido expediente, nos termos do quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 1183. Baixe-se Portaria. São Paulo, 13 de junho 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 89/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Sr. SANTO BILLALBA JÚNIOR foi designado pela Portaria nº 36, de 14 de junho de 2023, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, a partir de 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0000274-32.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, bem como o quanto decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da ADI 1183;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DISPENSAR o Sr. SANTO BILLALBA JÚNIOR do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga, a partir de 19 de março de 2024;



Artigo 2º - DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Votuporanga.

Publique-se

São Paulo, 13 de junho de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 1000297-16.2023.8.26.0638 - TUPI PAULISTA - LUZIA CRISTINO BRAGA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **1) julgo prejudicada** a suscitação quanto à prenotação nº 89.109, que ensejou a nota devolutiva 3.699/2023, relativa ao pedido de registro do formal de partilha dos bens pelo falecimento de Joaquim Cristino Braga e, por consequência, **prejudicado o recurso, nessa parte; 2) afasto** o óbice relativo à averbação da alteração do estado civil dos ex-cônjuges José Zamboni e Luzia Cristino Braga, referente à prenotação nº 89.112, que deu origem à Nota Devolutiva de nº 3.701/2023; **3) determino a retomada** do procedimento da retificação, unificação e desmembramento relativo à prenotação nº 89.110, da qual decorreu a Nota Devolutiva nº 3.668/2023, a fim de que o Registrador analise se há coincidência na descrição do imóvel contida na planta e no memorial descritivo, para aferir se dispensa a exigência de reconhecimento de firma das assinaturas dos requerentes no memorial descritivo, ou não. Havendo coincidência na descrição do imóvel contida na planta e no memorial, a retificação deverá prosseguir com a intimação dos confrontantes, tudo conforme o disposto no item 136 e correspondente nota, e subitem 136.7 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJ; **4) determino que seja sobrestada** a formação de autos suplementares para análise da dúvida relativa à prenotação nº 89.111, referente ao registro da carta de sentença extraída de ação de divisão e demarcação, autos do processo nº 0002373-65.2002.8.26.0638, que ensejou a Nota de Devolução nº 3.700/2023 (fls. 26/27), até a solução quanto à retificação postulada. Intimem-se e publique-se. São Paulo, 11 de junho de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** JULIANO BRAGA ZAMBONI, OAB/SP 467.773.

PROCESSO Nº 0062079-06.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - W. S. C. e OUTROS.

DESPACHO: Vistos. Concedo o prazo suplementar de cinco dias para cumprimento do despacho a fls. 67, pelos recorrentes *E. G. V. M. e J. C. da S. J. Int.* São Paulo, 12 de junho de 2024. **(a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA**, Juíza Assessora da Corregedoria. **ADV:** JAIRO DE PAULA FERREIRA JUNIOR, OAB/SP 215.791.

DICOGÉ 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ANDRADINA

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ANDRADINA no dia 27 de junho de 2024, com início às 9h. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, no Fórum Andradina I (Homero Rodrigues Silva), localizado na Rua Paes Leme, 2052 – Stella Maris - Andradina, convocados todos os Magistrados da 37ª Circunscrição Judiciária e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGÉ, subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE ANDRADINA

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de ANDRADINA, no dia 27 de junho de 2024, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE e no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias



de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

EDITAL

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 2ª e 4ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA
COMARCA DE PENÁPOLIS**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas 2ª e 4ª VARAS JUDICIAIS e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS no dia 28 de junho de 2024, com início às 9h. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, no Fórum Penápolis I, localizado na Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190 – Centro – Penápolis, convocados todos os Magistrados da Comarca de Penápolis e da Comarca de Promissão e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de junho de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PENÁPOLIS

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de PENÁPOLIS, no dia 28 de junho de 2024, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

EDITAL

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE
PROMISSÃO**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª VARA JUDICIAL e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PROMISSÃO no dia 28 de junho de 2024, com início às 9h, no Fórum I de Promissão, localizado na Avenida Rio Grande, 730 – Centro – Promissão. **FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h, no Fórum Penápolis I, localizado na Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190 – Centro – Penápolis, convocados todos os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de junho de 2024. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**



SPI

**COMUNICADO CG Nº 405/2024
(CPA 2022/113960)**

Orienta a não inserir no sistema informatizado oficial os processos criminais registrados somente em fichas manuais e distribuídos até 31/12/1993 para expedição das certidões de distribuições criminais destinadas ao público em geral.

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e ao público em geral que para a emissão de Certidão de Distribuição de Ações Criminais (modelo 6) não mais deverão ser inseridos no sistema SAJ SGC os **processos criminais registrados somente em fichas manuais distribuídos até 31/12/1993**. Os pesquisados devidamente qualificados poderão obter esse modelo de certidão pela internet, não havendo a necessidade de solicitação de pesquisa manual complementar para os domiciliados nas seguintes Comarcas:

Americana	Andradina	Aparecida
Apiáí	Araçatuba	Araraquara
Araras	Assis	Atibaia
Auriflama	Avaré	Barueri
Bauru	Bebedouro	Birigui
Bragança Paulista	Caçapava	Campinas
Campos do Jordão	Capão Bonito	Carapicuíba
Catanduva	Cotia	Cruzeiro
Diadema	Dracena	Embu das Artes
Fernandópolis	Ferraz de Vasconcelos	Franca
Francisco Morato	Franco da Rocha	Garça
Guararapes	Guaratinguetá	Ibiúna
Itapecerica da Serra	Itapeva	Itapira
Itaquaquecetuba	Itatiba	Itu
Jaboticabal	Jacareí	Jales
Jaú	Jundiaí	Leme
Limeira	Lins	Lorena
Mairiporã	Marília	Matão
Mauá	Mirassol	Mogi das Cruzes
Mogi Guaçu	Mogi Mirim	Olímpia
Osasco	Ourinhos	Palmeira D'Oeste
Penápolis	Pereira Barreto	Pindamonhangaba
Piracicaba	Pirassununga	Poá
Praia Grande	Presidente Prudente	Registro
Ribeirão Pires	Ribeirão Preto	Rio Claro
Salto	Santa Bárbara D'Oeste	Santa Fé do Sul
Santa Isabel	Santo André	São Bernardo do Campo
São Caetano do Sul	São Carlos	São João da Boa Vista
São José do Rio Preto	São José dos Campos	São Paulo – Capital
São Roque	Sertãozinho	Sumaré
Suzano	Taboão da Serra	Taquaritinga
Tatuí	Taubaté	Tupã
Tupi Paulista	Valparaíso	Várzea Paulista

COMUNICA também que a realização de pesquisa manual, quando o pesquisado completou 18 anos antes da data de informatização do foro (Comunicado SPI nº 22/2019), permanecerá necessária para expedição de certidões de Distribuição Criminal Para Fins Judiciais (exceção ao modelo 27) e de Distribuição Criminal para Fins Eleitorais, bem como para localização de feito específico, mediante solicitação do próprio pesquisado ou pessoa por ele formalmente autorizada.

Dúvidas poderão ser encaminhadas via chamado no endereço www.suportesistemastjsp.com.br, selecionando as opções:

Público externo: “Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância”, oferta “Certidões – Externo – Resultado das certidões de distribuição emitidas”, “Dúvidas sobre os tipos de certidões”;

Público interno: “Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância”, oferta “Certidões – Interno – Procedimentos e Perfis de Acesso SAJSGC”, “Modelos de Certidões de Distribuição”.



Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2024/43.770 – PAULÍNIA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator TASSO DUARTE DE MELO, no uso de suas atribuições legais, em 13/06/2024, exarou o seguinte despacho (fl. 1.075 dos autos): “Vistos. Fls. 1.072 e 1.074: o Magistrado foi citado em 12.06.24 (fl. 1.071), com cópia do v. acórdão que ordenou a instauração do processo administrativo disciplinar e a respectiva portaria, *ex vi* do art. 17 da Resolução CNJ nº 135/11. Ademais, o Advogado tem conhecimento que “O processo nº 2024/43.770 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br” (fl. 1.059) e, aliás, recebeu cópia dos autos em 24.05.24 (fl. 1.060), após o despacho que determinou a citação do Magistrado (fls. 1.055/1.057). Assim, inexistindo prejuízo à defesa, **indeferir** a devolução do prazo. Int.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2024/43.770 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS(AS): Marcos Antonio Benassi – OAB/SP nº 105.460, Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi – OAB/SP nº 108.382 e Symara Pereira Porto – OAB/BA nº 55.701.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 26ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 13/06/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DOCÊNCIA

01. Nº 1993/514 - Desembargador LAURO MENS DE MELLO; **02. Nº 2006/2.191** - Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

03. Nº 2001/462 - Doutor LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

04. Nº 2013/115.397 - Doutor JAMIL NAKAD JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba; **05. Nº 2016/118.056** - Doutor ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo; **06. Nº 2023/28.178** - Doutora DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, 3ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco; **07. Nº 2024/53.644** - Doutora LEILA ANDRADE CURTO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo; **08. Nº 2024/63.682** - Doutor SERGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015

09. Nº 2010/54.847; 10. Nº 2010/117.264; 11. Nº 2014/22.353; 12. Nº 2016/68.249. - **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

13. Nº 2020/53.981. - **Deferiram, v.u.**

DIVERSO

14. Nº 2024/42.275 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE referente à atribuição da competência para conhecimento dos processos de execução criminal dos condenados em cumprimento de pena na Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena”, da Comarca de Martinópolis, bem como os assuntos de Corregedoria dos Presídios. - **Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, v.u.**



DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

15. Nº 1000692-26.2022.8.26.0126 - APELAÇÃO – CARAGUATATUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Elvira Cristina Martins Tassoni e Maurício Tassoni. Advogados: Paulo Roberto Curzio - OAB 349.731/SP e Gabriel Otavio Pinheiro - OAB 470.442/SP. - **Retirado de pauta.**

16. Nº 1012624-54.2023.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: José Giovanni Teixeira de Carvalho e José Johnny Teixeira de Carvalho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogados(as): Ricardo dos Santos Maciel - OAB 301.186/SP e Samara Maria Sousa Maciel - OAB 309.511/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

17. Nº 1015087-86.2023.8.26.0223 - APELAÇÃO – GUARUJÁ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Condomínio Edifício Guarujá Trade Center. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogados: Leandro Pereira da Silva - OAB 246.871/SP e Pablo Carvalho Moreno - OAB 162.948/SP. - **Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dívida, v.u.**

18. Nº 1016124-17.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Roberto Vieira Serra. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP, Roberto Vieira Serra - OAB 112.259/SP e Celia Aparecida Lisboa - OAB 117.198/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

19. Nº 1018707-14.2022.8.26.0071 - APELAÇÃO – BAURU - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Eduardo Cristiano Molina Onorato. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru. Advogados(as): Letícia Francischone de Oliveira - OAB 444.143/SP, Juliana de Oliveira Ponce Antonio - OAB 298.975/SP e Hudson Antonio do Nascimento Chaves - OAB 313.075/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

20. Nº 1045802-84.2022.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: David Tavares Filho. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: Thiago Henrique Fantini - OAB 346.388/SP e Waldir Fantini - OAB 292.875/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

21. Nº 1175858-19.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Sandra Fuentes Venturini, Alessandro Fuentes Venturini e outros. Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Alessandro Fuentes Venturini - OAB 157.104/SP. - **Retirado de pauta.**

22. Nº 1002655-57.2022.8.26.0615/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TANABI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Andrea Karle de Melo Jerônimo. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi. Advogados: Oliverio Garcia Flores Filho - OAB 143.426/SP e Fernando Alberto de Jesus Lisciotta Facioni - OAB 333.747/SP. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

23. Nº 1003663-13.2023.8.26.0590/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Andrea Balbina Moraes. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Andrea Balbina Moraes - OAB 136.548/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP e Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Álvaro Torres Júnior, na 20ª Câmara de Direito Privado de 10/07/2024 a 08/08/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JORGE TOSTA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Rui Cascaldi, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 14/06/2024 a 23/06/2024, sem prejuízo da designação anterior.